

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 042/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023
DO PODER EXECUTIVO:

“Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões no âmbito do Município de Jaguaré, e dá outras providências”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 045/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão ordinária do dia 15 de setembro de 2023.

II – VOTO

Veio-me para perecer, o projeto de lei 045/2023, que pretende instituir o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões no âmbito do Município de Jaguaré, e dá outras providências, com o objetivo de regulamentar as Lei Federais nº 8.666/93, 8.987/95, 11.079/04, 11.445/07, 13.019/14, 14.133/21 e suas respectivas atualizações, buscando promover o desenvolvimento e fomentar a atração de investimento privado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com a delegação de serviços públicos mediante licitação prévia para a contratação de Parcerias Público-Privadas e Concessões.

A partir da instituição deste programa de lei, será possível o desenvolvimento de vários projetos nas áreas de infraestrutura urbana, como, por exemplo: saneamento básico; sistema de iluminação pública, sistema de telecomunicações; sistema de geração de energia solar; entre vários outros projetos de melhoria e desenvolvimento. Com isso, observa-se a possibilidade de nos tornarmos referência em avanço para o Brasil.

Tendo em vista as notórias vantagens econômicas e sociais advindas da utilização do modelo das Parcerias Público-Privadas em detrimento de outras modalidades de delegação de serviços públicos, defende-se que a utilização deste

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

modelo é essencial para a concretização do Princípio da Economicidade e o Princípio da Eficiência, sobretudo no que tange à gestão dos recursos públicos

Desta forma, voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 02 dias do mês de outubro de 2023.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR EDMILSON NUNES DE QUEIROZ

Acompanho o voto do Relator.


EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 02 dias do mês de outubro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 045/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.



PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente



VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator



EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro